

**MUNICÍPIO DA CALHETA**  
9370 – 135 CALHETA (MADEIRA)  
TELEFONE 291820200

# EDITAL

## **ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA** DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIA DE VOTO

CARLOS MANUEL FIGUEIRA DE ORNELAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Calheta faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40º da Lei nº 14/79 de 16 de Maio, que a assembleia de voto da freguesia de Ponta do Pargo foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Edifício Junta de Freguesia (Salão Nobre), Rua do Centro Cívico Nº 1, 9385-201 Ponta do Pargo
- Secção de voto n.º 2 -** Casa do Sr. Manuel Rodrigues Lourenço, Caminho Fundo nº 3 (junto à antiga escola primária do Amparo). 9385-218 Ponta do Pargo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Calheta, 07 de Abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**MUNICÍPIO DA CALHETA**  
9370 – 135 CALHETA (MADEIRA)  
TELEFONE 291820200

# EDITAL

## **ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA** DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIA DE VOTO

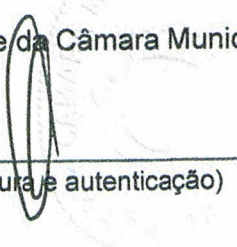
CARLOS MANUEL FIGUEIRA DE ORNELAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Calheta faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40º da Lei nº 14/79 de 16 de Maio, que a assembleia de voto da freguesia de Fajã da Ovelha foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Centro de Saúde da Fajã da Ovelha, Er 222 - Estrada da Fajã da Ovelha, Nº 125, 9370-315 Fajã da Ovelha
- Secção de voto n.º 2 -** Escola Básica 1º, 2º E 3º Ciclos/Pe Prof. Francisco M. S. Barreto , Rua da Escola, Nº1, 9370-333 Fajã da Ovelha

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Calheta, 07 de Abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

MUNICÍPIO DA CALHETA  
9370 - 135 CALHETA (MADEIRA)  
TELEFONE 291820200

# EDITAL

## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIA DE VOTO


CARLOS MANUEL FIGUEIRA DE ORNELAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Calheta faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40º da Lei n.º 14/79 de 16 de Maio, que a assembleia de voto da freguesia de Estreito da Calheta foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Escola Básica 1º Ciclo C/Pré Escolar, Er 223 Estrada Estreito da Calheta Nº 183, 9370-237 Estreito da Calheta
- Secção de voto n.º 2 -** Escola Básica 1º Ciclo C/Pré Escolar, Er 223 Estrada Estreito da Calheta Nº 183, 9370-237 Estreito da Calheta

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Calheta, 07 de Abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**MUNICÍPIO DA CALHETA**  
9370 – 135 CALHETA (MADEIRA)  
TELEFONE 291820200

# EDITAL

## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIA DE VOTO

CARLOS MANUEL FIGUEIRA DE ORNELAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Calheta faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40º da Lei nº 14/79 de 16 de Maio, que a assembleia de voto da freguesia de Calheta foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Casa do Srº Manuel Freitas Silva, Er 222 - Estrada da Calheta, **N 280**, 9370-149 Calheta (Madeira)
- Secção de voto n.º 2 -** Casa do Srº Manuel Freitas Silva, Er 222 - Estrada da Calheta, **N 282**, 9370-149 Calheta (Madeira)
- Secção de voto n.º 3 -** Escola Básica 1º Ciclo C/Pré Escolar, Rua S. Francisco Xavier, Nº9, 9370-155 Calheta (Madeira)
- Secção de voto n.º 4 -** Junta de Freguesia da Calheta, Impasse da Estrela, Nº2, 9370-148 Calheta (Madeira)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Calheta, 07 de Abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**MUNICÍPIO DA CALHETA**  
9370 – 135 CALHETA (MADEIRA)  
TELEFONE 291820200

# EDITAL

## **ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA** DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIA DE VOTO

CARLOS MANUEL FIGUEIRA DE ORNELAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Calheta faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40º da Lei n.º 14/79 de 16 de Maio, que a assembleia de voto da freguesia de Arco da Calheta foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Centro Social do Arco da Calheta, rua Padre José Eduardo Faria, n.º 53, 9370-050 Arco da Calheta
- Secção de voto n.º 2 -** Centro Social do Arco da Calheta, rua Padre José Eduardo Faria N.º 21, 9370-050 Arco da Calheta
- Secção de voto n.º 3 -** Edifício do Sr. Alfredo Sousa Jardim, rua Dr. Rocha de Gouveia N 324, 9370-075 Arco da Calheta
- Secção de voto n.º 4 -** Edifício da Antiga Multimédia do Loreto, Caminho do Salão, N.º 3, 9370-707 Arco da Calheta

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Calheta, 07 de Abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)